

CONTRATO Nº 057/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A
EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2017
PROCESSO Nº 009/2017**

Aos 30 dias do mês de junho de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21, com sede na Avenida 28-A nº 645 – Vila Alemã – Rio Claro – SP – CEP 13.506-685 – Fone (0XX19) 3533-7000 – E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br, representada pelo **SENHOR SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG sob nº 32.435.094-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 219.763.728-28, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 – Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Item	CIRURGICA UNIAO LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA/ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,2 CM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	65	2,47	160,55
28	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL – LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ATÓXICA E APIROGÊNICO; PARA CURATIVOS ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUAL, NO CASO DE CURATIVOS PARA QUEIMADURAS. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON; TAMANHO: 7,5CM X 5M; ESTERILIZADO A GÁS OXIDO DE ETILENO; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. PRODUTO COM VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	70	5,17	361,90
44	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL, FEMININO.	UN	160	0,29	46,40
45	COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, MASCULINO.	UN	160	0,29	46,40
46	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, C/ BOCAL, TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA DESCARTE DE AGULHAS TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	UN	25	4,56	114,00
56	CURATIVO, PÓS-COLETA/VACINAÇÃO, REDONDO, ESTÉRIL, ANTISSÉPTICA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	UN	8500	0,02	170,00
61	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL.	UN	800	0,96	768,00
68	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. PACOTE 100 UNIDADES.	UN	350	0,05	17,50
81	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA.	UN	800	0,27	216,00
83	FRASCO DE VIDRO 500 ML, C/ ROSCA PARA ASPIRADOR.	UN	4	79,76	319,04
89	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA – LITRO.	LT	15	13,03	195,45
108	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M	UN	10	5,26	52,60
109	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M	UN	5	7,24	36,20
110	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 15 M	UN	5	8,58	42,90

111	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 15 M	UN	10	3,91	39,10
120	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR – ADULTA, 04 VIAS – PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA NÚMERO DE SÉRIE 816052477.	PAR	12	580,00	6.960,00
139	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08: CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. A Sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula. Pacote com 10 unidades.	UN	150	0,46	69,00
140	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10: CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. A Sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, com conector e tampa ou somente válvula. Pacote com 10 unidades.	UN	150	0,49	73,50
141	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12: CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA	UN	7000	0,50	3.500,00

	EM Y. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
142	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14: CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, COM CONECTOR E TAMPA OU SOMENTE VÁLVULA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	1300	0,51	663,00
152	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	1000	0,49	490,00
168	TALA ARAMADA MOLDÁVEL 63 X 9 X 3 CM, TAM. M: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – "RESGATE", NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO.	UN	20	7,24	144,80
169	TALA ARAMADA MOLDÁVEL 30 X 8 X 3 CM, TAM. PP: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – "RESGATE", NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO	UN	20	4,09	81,80

	FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO.				
170	TALA ARAMADA MOLDÁVEL 86 X 10 X 3 CM, TAM. G: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES "PERNAS E BRAÇOS", NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – "RESGATE", NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO.	UN	20	10,39	207,80
171	TALA METÁLICA PARA DEDO 19 X 250 MM: PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO E NÃO ESTÉRIL; INDICADO PARA IMOBILIZAR AS FALANGES DAS MÃOS EM CASO DE FRATURA OU LUXAÇÃO COM AUXÍLIO DE ATADURA. PRODUZIDO EM ALUMÍNIO 1200 H14 E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE DE COR CINZA ESCURO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 (DOZE) UNIDADES.	UN	48	0,67	32,16
174	TESTE RÁPIDO PARA HCG: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	900	0,76	684,00
175	TINTURA DE BENJOIM - ALMOTOLIA 100 ML.	FR	30	6,48	194,40
182	TUBO, PLÁSTICO, 10 ML, SEM ADITIVOS, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE SUA TAMPÃO VERMELHA.	UN	100	0,55	55,00
Total do Proponente					15.741,50

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos; b) Proposta de 15 de maio de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 008/2017.

1.3 – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem

durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Reginópolis, e deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

5.1.1 – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.2 – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.741,50 (QUINZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

6.1.1 – O valor é fixo e correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 252;

FICHA 256;

FICHA 257;

FICHA 261;

FICHA 265;

FICHA 268;

FICHA 276;

FICHA 277;

FICHA 285;

FICHA 287;

FICHA 291.

6.2 – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

6.2.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

6.5 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

6.5.1 – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.6 – O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

6.7 – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

7.3 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5 – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.
SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG N° 26.443.883-8 SSP/SP
CPF N° 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG N° 28.319.021-8 SSP/SP
CPF N° 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

**MILENA FERNANDA POLONIO
COORDENADORA DE SAÚDE
CPF n° 396.469.898-96**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADO: EMPRESA CIRURGICA UNIÃO LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 057/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

ADVOGADO: DOUTOR WALTER LUIZ DE OLIVEIRA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATANTE:

CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO

PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeito@reginopolis.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: carolinaverissimo@yahoo.com.br

CONTRATADO:

SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

ADMINISTRADOR

E-MAIL INSTITUCIONAL: uniao@cirurgicauniao.com.br

